



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial "Fase de planejamento da Nova Lei de Licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle", na Prefeitura de Chapada Gaúcha, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O curso terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas, abordando os temas relacionados à fase de planejamento da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21), com metodologia teórico-prática. A contratação incluirá material didático, certificado de participação e suporte aos participantes durante o treinamento.

O curso tem duração de dois dias de 08 horas às 17 horas no primeiro dia e 08 horas às 16 horas no segundo dia, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço e 15 minutos para lanche em cada intervalo.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa capacitar os servidores municipais quanto à correta aplicação dos instrumentos necessários ao planejamento de licitações conforme a Lei 14.133/21, contribuindo para a segurança jurídica e a eficácia na elaboração dos documentos exigidos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA:

- a) Disponibilizar a infraestrutura física (pólo), como equipamentos necessários para realização do Curso.
- b) Garantir o desenvolvimento especializado das atividades de manutenção e assistência técnica com vistas ao perfeito funcionamento dos computadores e demais equipamentos do local onde será ministrado o Curso.
- c) Providenciar o repasse dos recursos financeiros a AMM, referentes às vagas disponibilizadas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta deste Instrumento.
- d) Ofertar, facultativamente, o coffee break para o Curso, sob custas da CONTRATANTE, a ser servido durante os dois dias do evento no período da manhã e no período da tarde, sob sua responsabilidade.
- e) Disponibilizar o material didático enviado pela AMM aos participantes do curso ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

f) Efetuar a gestão do processo de matrícula dos servidores candidatos do Curso E ENVIAR PARA A AMM NO FINAL DO CURSO A LISTA DE PRESENÇA EM ARQUIVO EXCEL, PARA LIBERAÇÃO DOS CERTIFICADOS.

4.2 – Constituem-se obrigações da AMM:

- a) Ministras o Curso, obedecendo aos prazos estabelecidos entre as partes;
- b) Expedir os Certificados aos concluintes do Curso, obedecendo suas normas internas;
- c) Disponibilizar o material didático de forma eletrônica;
- d) Garantir os serviços e a qualidade da editoração e revisão ortográfica do material didático a ser distribuído aos alunos do Curso.

5 –EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A execução se dará pela realização do curso nos dias estipulados, com entrega de material didático e certificados ao final do treinamento.

6 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento e fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal competente, garantindo o cumprimento das condições pactuadas.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, considerando a notória especialização do fornecedor e a impossibilidade de concorrência.

9 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- A empresa contratada deve ministrar o curso conforme cronograma e conteúdo programático estabelecidos;
- A Prefeitura de Chapada Gaúcha deve disponibilizar local adequado para a realização do curso e garantir a presença dos servidores participantes.

11 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a conclusão do curso e a conferência da documentação fiscal exigida, mediante emissão de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

12. DO REAJUSTE:

Não se aplica.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: Ficha 0177

GESTOR DO CONTRATO: Fábio Toledo dos Santos

FISCAL DO CONTRATO: Ailton de Almeida Rodrigues

Chapada Gaúcha, 04 de fevereiro de 2025.

Fábio Toledo dos Santos,
Secretário Municipal de Planejamento.

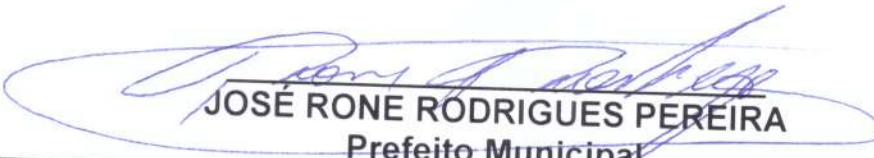


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que tem como objeto realização do **“Curso presencial Fase de planejamento da Nova Lei de Licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle”**, conforme consta desta TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal nº 027/2023.

Chapada Gaúcha, 04 de fevereiro de 2025


JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal